



**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
de 2011 e 2010



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas	3
Balanços patrimoniais consolidados	5
Demonstrações do resultado consolidadas	6
Demonstrações dos resultado abrangentes consolidadas	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido consolidadas	8
Demonstrações dos fluxos de caixa consolidadas - Método indireto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas	10



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

À

Diretoria e aos Acionistas da

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”) e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras consolidadas

A Administração da Distribuidora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas da Distribuidora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Distribuidora ou de suas controladoras. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Distribuidora e suas controladas em 31 de dezembro de 2011, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo “International Accounting Standard Board – IASB”.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6

Charles Domingos de Almeida
Contador CRC PR-039655/O-9 S-RJ

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2010

(Em milhares de Reais)

	Nota	2011	2010	1º/1/2010
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	6	273	764	707
Aplicações interfinanceiras de liquidez	7	-	2.547.846	2.913.124
Ativos financeiros disponíveis para venda	8	35.667	48.488	43.245
Contas a receber de clientes	9	13.374	13.927	11.285
Outros créditos	10	11.974	11.348	7.918
Total do ativo circulante		<u>61.288</u>	<u>2.622.373</u>	<u>2.976.279</u>
Outros créditos	10	1.608	1.188	97
Imobilizado	11	16.437	12.600	11.431
Intangível	12	9.657	11.431	14.140
Total do ativo não circulante		<u>27.702</u>	<u>25.219</u>	<u>25.668</u>
Total do ativo		<u>88.990</u>	<u>2.647.592</u>	<u>3.001.947</u>
Passivo				
Obrigações por operações compromissadas	7	-	2.547.846	2.913.124
Fornecedores e outras contas a pagar	13	28.810	26.693	17.449
Dividendos a pagar		6	408	388
Total do passivo circulante		<u>28.816</u>	<u>2.574.947</u>	<u>2.930.961</u>
Benefícios a empregados	14	511	-	-
Receita diferida		621	608	496
Provisão para contingências	15	1.374	1.132	799
Total do passivo não circulante		<u>2.506</u>	<u>1.740</u>	<u>1.295</u>
Patrimônio líquido				
Capital social	19	55.185	71.431	64.859
Reserva de capital		-	-	3
Reserva de lucros	19	2.643	2.152	6.675
Ajustes de avaliação patrimonial		53	73	70
Prejuízo acumulado		(213)	(2.751)	(1.916)
Total do Patrimônio líquido		<u>57.668</u>	<u>70.905</u>	<u>69.691</u>
Total do passivo		<u>88.990</u>	<u>2.647.592</u>	<u>3.001.947</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2011	2010
Receitas de juros e rendimentos	21	<u>53.548</u>	<u>256.637</u>
Aplicações interfinanceiras de liquidez		47.413	251.427
Ativos financeiros disponíveis para venda		6.135	5.210
Despesas de juros e encargos	21	<u>(47.316)</u>	<u>(250.189)</u>
Obrigações por operações compromissadas		(46.234)	(250.189)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(1.082)	-
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>6.232</u>	<u>6.448</u>
Receitas (despesas) operacionais		<u>1.788</u>	<u>559</u>
Receitas de prestação de serviços	22	126.563	111.372
Despesas de pessoal	23	(70.010)	(64.018)
Outras despesas administrativas	24	(41.869)	(37.280)
Despesas tributárias	25	(9.179)	(7.969)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	(3.717)	(1.546)
Resultado operacional		<u>8.020</u>	<u>7.007</u>
Imposto de renda e contribuição social	16	<u>(5.220)</u>	<u>(5.888)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>2.800</u>	<u>1.119</u>
Quantidade de ações	27	<u>15.785.730</u>	<u>15.785.730</u>
Lucro por ação		<u>0,18</u>	<u>0,07</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	2011	2010
Resultado do exercício	2.800	1.119
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(33)	4
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangente	<u>13</u>	<u>(1)</u>
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>(20)</u>	<u>3</u>
Resultado abrangente total	<u><u>2.780</u></u>	<u><u>1.122</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidada

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucro (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
				Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2010		64.859	3	2.048	4.627	70	(1.916)	69.691
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	1.119	1.119
Outros resultados abrangentes:								
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-	-	-	4	-	4
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes		-	-	-	-	(1)	-	(1)
Total de outros resultados abrangentes		-	-	-	-	3	-	3
Transações de pagamento baseado em ações	20	-	-	-	-	-	112	112
Destinações do lucro:								
Reserva Legal		-	-	104	-	-	(104)	-
Dividendos		-	-	-	-	-	(20)	(20)
Aumento do capital social	19	6.572	(3)	-	(4.627)	-	(1.942)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2010		<u>71.431</u>	<u>-</u>	<u>2.152</u>	<u>-</u>	<u>73</u>	<u>(2.751)</u>	<u>70.905</u>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	2.800	2.800
Outros resultados abrangentes:								
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-	-	-	(33)	-	(33)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes		-	-	-	-	13	-	13
Total de outros resultados abrangentes		-	-	-	-	(20)	-	(20)
Redução de capital social homologado pelo Banco Central do Brasil	19	(16.246)	-	-	-	-	-	(16.246)
Transações de pagamento baseado em ações	20	-	-	-	-	-	235	235
Destinações do lucro:								
Reserva Legal		-	-	24	-	-	(24)	-
Dividendos		-	-	-	-	-	(6)	(6)
Reserva especial		-	-	-	467	-	(467)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2011		<u>55.185</u>	<u>-</u>	<u>2.176</u>	<u>467</u>	<u>53</u>	<u>(213)</u>	<u>57.668</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidadas - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	2011	2010
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	8.020	7.007
Ajustes		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Contas a receber	1.082	-
Depreciação e amortização	6.922	5.407
Reversão da obsolescência de ativo imobilizado e intangível	(382)	-
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável - Intangível	493	2.251
Imposto de renda e contribuição social	(5.220)	(5.888)
Resultado de participações em controladas	(249)	-
Benefícios a empregados - Plano de benefícios definidos	511	-
Transações de pagamento baseado em ações	235	112
Ajustes de avaliação patrimonial	(20)	3
Lucro ajustado:	<u>11.392</u>	<u>8.892</u>
Variações de ativos e passivos:		
(Aumento) / Diminuição de aplicações interfinanceiras de liquidez	2.547.846	365.278
(Aumento) / Diminuição de ativos financeiros disponíveis para venda	12.821	(5.243)
(Aumento) / Diminuição de contas a receber de clientes	(529)	(2.642)
(Aumento) / Diminuição de outros créditos	(1.046)	(4.521)
Aumento / (Diminuição) de obrigações por operações compromissadas	(2.547.846)	(365.278)
Aumento / (Diminuição) de fornecedores e outras contas a pagar	2.117	9.244
Aumento / (Diminuição) de dividendos a pagar	(402)	20
Aumento / (Diminuição) de receita diferida	13	112
Aumento / (Diminuição) de provisão para contingências	242	333
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>24.608</u>	<u>6.195</u>
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisições do imobilizado	(7.580)	(4.289)
Aquisições do intangível	(3.652)	(2.252)
Alienação de imobilizado de uso	139	423
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(11.093)</u>	<u>(6.118)</u>
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento		
Redução de capital	(14.000)	-
Dividendos	(6)	(20)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>(14.006)</u>	<u>(20)</u>
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(491)	57
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	<u>764</u>	<u>707</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	<u><u>273</u></u>	<u><u>764</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das ações)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), que a partir de 30 de julho de 2011 passou a ser subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (atual denominação da BNY Mellon Gestão de Patrimônio Ltda.), presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Em 31 de dezembro de 2011, a BNY Mellon Participações S.A. detém 99,99% das ações da Distribuidora. Em 31 de dezembro de 2010, a Mellon Overseas Investment Corporation, sediada nos Estados Unidos, era a detentora de 99,99% das ações da Distribuidora.

Até 30 de Junho de 2011, além da participação em sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., a Distribuidora detinha controle da The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. (“The Bank”), que funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon no Brasil.

Em 25 de julho de 2011, o Banco Central do Brasil aprovou a redução de capital social da Distribuidora, sendo que parte do valor restituído aos acionistas, proporcional a suas respectivas participações societárias, se deu mediante a entrega da totalidade das cotas detidas pela Distribuidora no The Bank, no montante de R\$ 2.246, que foram avaliadas pelo seu valor contábil com base no balanço patrimonial especialmente levantado em 30 de junho de 2011. Desta forma, a Distribuidora deixou de possuir a participação no The Bank a partir de 25 de julho de 2011, que passou a ser controlado pela BNY Mellon Participações S.A., também detentora de 99,99% das ações da Distribuidora.

Em 11 de julho de 2011, o The Bank obteve através de decreto presidencial autorização para transformar-se em instituição financeira. Após a devida aprovação do Banco Central do Brasil, em 6 de fevereiro de 2012, transformou-se em um banco comercial, deixando de ser uma sociedade limitada e passando a operar sob a denominação de BNY Mellon Banco S.A.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º/13º/17º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras consolidadas (“Consolidado” ou “Grupo BNY Mellon DTVM”), incluem a BNY Mellon DTVM, sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“BNY Mellon Administração”) e a The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. (“The Bank”), esta última instituição até julho de 2011.

Segue abaixo a participação acionária da BNY Mellon DTVM em suas controladas diretas:

Participação acionária					
	Nota	País	31/12/2011	31/12/2010	1º/1/2010
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.		Brasil	99,99%	99,99%	99,99%
The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda.	(2.a)	Brasil	-	99,99%	99,99%

(2.a) Em 25 de julho de 2011, o The Bank deixou de ser uma investida da Distribuidora. A consolidação considera os saldos até esta data. Veja Nota Explicativa nº 1.

As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Segue o valor do patrimônio líquido da BNY Mellon Administração e do The Bank em 31 de dezembro de 2011 e 2010 e o lucro líquido dos exercícios findos naquelas datas:

	2011		2010	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	8.795	2.705	3.460	2.968
The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda.	-	-	1.998	249

3 Base de preparação

3.1. Declaração de conformidade

As presentes demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM, que incluem a BNY Mellon DTVM, sua controlada direta BNY Mellon Administração e o The Bank até julho de 2011, foram elaboradas de acordo com os Padrões Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards “IFRS”), emitidos pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

Essas são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas de acordo com o IFRS e IFRS 1 – “First time adoption of International Financial Reporting Standards” foi aplicado pela BNY Mellon DTVM.

O Grupo BNY Mellon DTVM utilizou os critérios de reconhecimento, mensuração e apresentação estabelecidos nos pronunciamentos emitidos pelo IASB e as interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC).

As reconciliações entre o patrimônio líquido e o resultado de 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 em BRGAAP, que foi considerado como GAAP anterior, e em IFRS são apresentadas na Nota Explicativa nº 28.

A emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM foram autorizadas pela Diretoria em 9 de novembro de 2012.

3.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais a valor justo:

- Ativos financeiros disponíveis para a venda.
- Passivos para transações de pagamento baseadas em ações liquidadas em dinheiro.
- Ativo atuarial de benefício definido é reconhecido como o total líquido dos ativos dos planos, acrescido do custo de serviço passado não reconhecido e perdas atuariais não reconhecidas, deduzido dos ganhos atuariais não reconhecidos e do valor presente da obrigação do benefício definido.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e suas controladas. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas IFRS exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 8 - Ativos financeiros disponíveis para venda
- Nota 9 - Contas a receber de clientes
- Nota 11 – Imobilizado
- Nota 12 – Intangível
- Nota 14 - Benefícios a empregados

- Nota 15 – Contingências
- Nota 16 - Imposto de renda e contribuição social
- Nota 20 – Transações de pagamento baseado em ações.

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência.

b. Base de consolidação

Combinações de negócios

O Grupo BNY Mellon DTVM não realizou aquisições em 1º de janeiro de 2010 ou após essa data.

Investimento em controladas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a BNY Mellon DTVM e suas controladas diretas BNY Mellon Administração e o The Bank, este último até julho de 2011.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data base e consistentes com as políticas contábeis da Distribuidora.

Perda de controle

Quando da perda de controle, o Grupo BNY Mellon DTVM baixa os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle é reconhecido no resultado.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável.

c. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece o contas a receber de clientes na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo BNY Mellon DTVM transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo BNY Mellon DTVM nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual, quando aplicável.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo BNY Mellon DTVM tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalente de caixa, aplicações interfinanceiras de liquidez, ativos financeiros disponíveis para venda e contas a receber de clientes.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por caixa e contas correntes em bancos, sem restrição de resgate imediato.

Contas a receber de clientes

Contas a receber de clientes são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, o contas a receber de clientes é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras, e serviços de assessoria técnica à The Bank of New York Mellon prestados pelo The Bank.

Aplicações interfinanceiras de liquidez e obrigações por operações compromissadas

A BNY Mellon DTVM possui, em 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, operações de compra com compromisso de revenda ("compromisso de revenda") e de venda com compromisso de recompra ("compromisso de recompra") de ativos financeiros.

Até fevereiro de 2011, os montantes aplicados em operações com compromisso de revenda e os montantes captados em operações com compromisso de recompra eram registrados inicialmente no balanço patrimonial pelos seus valores adiantados ou captados e subsequentemente

registrados ao custo amortizado. A diferença entre o preço de venda e recompra é tratada como juros e é reconhecido durante o prazo do acordo usando o método dos juros efetivos. Devido ao curto prazo dessas operações (geralmente um dia útil), a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor de mercado.

A partir de março de 2011, a Distribuidora deixou de apresentar em seu balanço os ativos e passivos dessas operações compromissadas nas rubricas Aplicações interfinanceiras de liquidez (ativo) e Obrigações por operações compromissadas (passivo), já que passou apenas a intermediar essas operações compromissadas, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*). Os rendimentos líquidos auferidos nesta operação, foram reconhecidos e apresentados no resultado, conforme descrito em Nota Explicativa nº 7.

Os ativos financeiros aceitos como garantias em nossos compromissos de revenda podem ser usados, quando permitido pelos termos dos acordos, como garantias de nossos compromissos de recompra ou podem ser vendidos.

No Brasil, o controle de custódia de ativos financeiros é centralizado e a posse do compromisso de revenda e recompra é temporariamente transferida ao comprador. Monitoramos rigorosamente o valor de mercado dos ativos financeiros que lastreiam as operações com compromisso de recompra e ajustamos o valor da garantia quando apropriado.

Os ativos financeiros dados como garantia às contrapartes também eram mantidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Quando a contraparte tem o direito de vender ou usar como garantia os títulos e valores mobiliários dados como garantia tais títulos eram reclassificados no balanço patrimonial em classe de ativos financeiros apropriada.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados como mantidos até o vencimento, mantidos para negociação e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável (veja Nota Explicativa nº 4 (h)) são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Os investimentos do Grupo BNY Mellon DTVM em títulos patrimoniais e determinados títulos de dívida são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: obrigações por operações compromissadas, dividendo a pagar, fornecedores e outras contas a pagar.

e. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

f. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O Grupo BNY Mellon DTVM não optou por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Periodicamente, o Grupo BNY Mellon DTVM avalia os itens do seu ativo imobilizado, realizando baixa dos itens obsoletos, danificados ou quando estes não geram mais benefício econômico futuro.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos no grupo “Outras receitas (despesas) operacionais” no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, com exceção de benfeitorias em imóveis de terceiros, que é depreciado pelo prazo do contrato de aluguel.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g. Intangível

Software adquirido e gerado internamente

Os *softwares* adquiridos pelo Grupo BNY Mellon DTVM são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Gastos incorridos durante a fase de pesquisa de um *software* são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Gastos incorridos durante a fase de desenvolvimento de um *software* envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo BNY Mellon DTVM tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os gastos de desenvolvimento com *software* capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada destes *softwares* é de três a cinco anos.

Lista de clientes

Refere-se às atividades de “*Corporate Trust*” no Brasil, que foram adquiridas do Banco JP Morgan S.A., em 16 de agosto de 2007, pelo valor de US\$ 6.730, correspondente a R\$ 13.416,

registrado ao custo e amortizado, pelo método linear, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019.

A BNY Mellon DTVM reviu o valor contábil das atividades de “*Corporate Trust*” nas datas bases de 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 com o intuito de analisar a indicação de perda no valor recuperável deste ativo. As perdas de valor recuperável foram reconhecidas nos respectivos períodos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.

h. Redução ao valor recuperável - Impairment

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo BNY Mellon DTVM sobre condições de que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo BNY Mellon DTVM considera evidência de perda de valor para o contas a receber de clientes tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os contas a receber individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico, quando aplicável. Todos os contas a receber individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Contas a receber que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo BNY Mellon DTVM utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicáveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados

abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis a ao método do juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Estas são revertidas caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável e, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da BNY Mellon DTVM quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da BNY Mellon DTVM e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo

é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a BNY Mellon DTVM, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo BNY Mellon DTVM. Um benefício econômico está disponível a BNY Mellon DTVM se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A BNY Mellon DTVM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

k. Receita diferida

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

l. Receita operacional

A BNY Mellon DTVM e sua controlada, BNY Mellon Administração, prestam serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. As taxas de administração são geradas de acordo com o percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento e reconhecida na medida da prestação dos respectivos serviços. As taxas de performance são geradas quando os fundos atingem determinada rentabilidade, conforme definido nos respectivos regulamentos e são reconhecidas no momento em que há a certeza do seu valor e recebimento. A controlada The Bank presta serviços de assessoria técnica à The Bank of New York Mellon.

m. Receitas financeiras, de dividendos e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre investimentos, encargos e ganhos e perdas cambiais. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Distribuidora em receber o pagamento é estabelecido.

n. Imposto de renda e contribuição social

Lucro real

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido da BNY Mellon DTVM e sua controlada The Bank são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 15% e 9%, respectivamente, sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O The Bank deixou de ser uma investida da Distribuidora em 25 de julho de 2011. A consolidação considera os saldos até esta data. Veja Nota Explicativa nº 1.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos da BNY Mellon DTVM e sua controlada The Bank. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício das entidades que compõe o Grupo BNY Mellon DTVM, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM e sua controlada The Bank e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das Entidades para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação da BNY Mellon DTVM e sua controlada The Bank. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. O imposto diferido das Entidades é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido o Grupo BNY Mellon DTVM leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. O Grupo BNY Mellon DTVM acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam o Grupo BNY Mellon DTVM a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente e impactariam a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos das Entidades são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido nas demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Já a sua controlada The Bank, possui imposto de renda e contribuição social diferido somente por diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos das entidades que compõe o Grupo BNY Mellon DTVM são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Lucro presumido

A controlada BNY Mellon Administração utiliza o regime de apuração do lucro presumido, o qual se subordina ao volume total de receita bruta auferida por trimestre. Para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) aplica-se o percentual de 32% sobre a receita bruta, acrescendo-se as receitas financeiras. Os referidos tributos são calculados a alíquotas de 15%, mais adicional de 10% para IRPJ e 9% para CSLL, respectivamente, sobre a base apurada.

o. Lucro por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores da Distribuidora e a média ponderada das ações ordinárias e

preferenciais, quando aplicável, em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, quando aplicável, nos períodos apresentados, nos termos do IAS 33.

p. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Diversas normas, emendas a normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Novos Standards, emendas aos Standards e interpretações são efetivos para os períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013, e não foram aplicados na preparação destas demonstrações financeiras. É esperado que nenhum desses novos Standards tenha efeito material sobre as demonstrações financeiras do Grupo exceto pelo IFRS 9 *Financial Instruments* que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros mantidos pelo Grupo, IFRS 13 – Mensuração do Valor Justo, e pelos IFRS 10 e IFRS 11, os quais podem ter impacto nas entidades atualmente consolidadas pelo Grupo. O Grupo não espera adotar esses standards antecipadamente e o impacto de sua adoção ainda não foi mensurado.

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo BNY Mellon DTVM exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

a. Aplicações interfinanceiras de liquidez e obrigações por operações compromissadas

Tendo em vista o curto prazo das aplicações interfinanceiras e que estas são indexadas a uma taxa pós-fixada, o valor de custo é muito próximo ao valor de mercado.

b. Contas a receber de clientes e outros créditos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras.

c. Ativos financeiros disponíveis para venda

O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras, com base no modelo de precificação desenvolvido pela administração do Grupo BNY Mellon DTVM.

d. Passivos financeiros não derivativos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo das opções das ações de diretores e os direitos sobre valorização de ações são mensurados, utilizando-se a fórmula Binomial-lattice based. Variações de mensuração incluem

preço das ações na data de mensuração, o preço de exercício do instrumento, a volatilidade esperada, a vida média ponderada dos instrumentos, dividendos esperados e taxa de juros livres de risco.

Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Saldo em caixa	27	22	18
Saldo em bancos	<u>246</u>	<u>742</u>	<u>689</u>
Total	<u><u>273</u></u>	<u><u>764</u></u>	<u><u>707</u></u>

Os saldos de caixa e bancos não possuem qualquer tipo de restrição de resgate imediato.

7 Aplicações interfinanceiras de liquidez e obrigações por operações compromissadas

	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Operações compromissadas - Posição financiada			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (7.a)	<u>-</u>	<u>2.547.846</u>	<u>2.913.124</u>

- (7.a) Em 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, as operações compromissadas têm como contraparte no passivo fundos administrados pela Distribuidora e como contraparte no ativo banco múltiplo de 1ª linha. Em março de 2011, a Distribuidora passou a não registrar mais os ativos e passivos dessas operações, já que passou apenas a intermediar essas operações compromissadas, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

As operações compromissadas, possuem garantia de títulos públicos (Letras Financeiras do Tesouro) atualizadas pela taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI) e, em 31 de dezembro de 2010, possuíam prazo de resgate em 3 de janeiro de 2011. Estas operações estão registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado nas rubricas de “Receitas de juros e rendimentos - Aplicações interfinanceiras de liquidez e Despesas de juros e encargos - Obrigações por operações compromissadas”.

8 Ativos financeiros disponíveis para venda

a. Títulos e valores mobiliários

			31/12/2011			31/12/2010			01/01/2010		
Títulos disponíveis para venda			Valor de mercado	Custo corrigido	Efeito no patrimônio líquido	Valor de mercado	Custo corrigido	Efeito no patrimônio líquido	Valor de mercado	Custo corrigido	Efeito no patrimônio líquido
Nota	Vencimentos										
		Fundos de investimentos em renda fixa	33.653	33.653	-	46.504	46.504	-	1.574	1.574	-
		Fundos de investimentos em ações	1.662	1.662	-	1.566	1.566	-	1.016	1.016	-
		Fundos de investimentos em direitos creditórios	-	-	-	-	-	-	1.393	1.393	-
		Total	35.315	35.315	-	48.070	48.070	-	3.983	3.983	-
		Certificados de Depósito Bancário (“CDB”)	-	-	-	-	-	-	6.951	6.951	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Títulos públicos federais - LFT	-	-	-	-	-	-	1.127	1.127	-
		1 a 3 anos	-	-	-	-	-	-	23.614	23.611	3
		3 a 5 anos	-	-	-	-	-	-	7.220	7.218	2
		>5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Total	-	-	-	-	-	-	31.961	31.956	5
		Ações de companhias abertas	196	170	26	263	170	93	245	170	75
		Outros	156	156	-	155	155	-	105	105	-
		Total	35.667	35.641	26	48.488	48.395	93	43.245	43.165	80
					Efeito tributário						(14)
											(39)
					Efeito líquido no patrimônio líquido (8.h)						(34)
											12
											54
											46

(8.a) Investimentos em fundos de condomínio aberto, sem prazo determinado de duração, que possuem objetivo de proporcionar a valorização de suas cotas seguindo substancialmente o CDI, possuem prazo de resgate em até 3 dias úteis e investem seus recursos substancialmente em títulos públicos, CDB e participação em cota de outros fundos de renda fixa.

(8.b) Investimentos em fundos de condomínio aberto, sem prazo determinado de duração, que possuem o objetivo de maximizar o retorno a longo prazo e propiciar a valorização de suas cotas buscando as melhores oportunidades do mercado de renda variável. Possui prazo de resgate no 3º dia útil da data de conversão de cotas, que ocorre em 90 dias após solicitação do resgate.

- (8.c) Refere-se a cotas sênior do BMG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Créditos Consignados V, administrado pela Distribuidora, que são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador. Esse fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas operações em 1º de junho de 2006 e possuía prazo de duração de dez anos. Em junho de 2010, ocorreu a liquidação antecipada das cotas seniores do BMG FIDC V.
- (8.d) Os certificados de depósitos bancários são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Distribuidora do valor esperado de realização. Em 1º de dezembro de 2010, o valor de custo dos títulos representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e juros recebidos quando aplicável. Os certificados de depósitos bancários possuíam os seguintes emissores e vencimentos: Banco Votorantim S.A com vencimentos finais entre agosto e novembro de 2010, Banco Santander (Brasil) S.A com vencimentos finais entre agosto e outubro de 2010 e Banco Safra S.A com vencimento final em dezembro de 2010.
- (8.e) Refere-se a títulos emitidos pelo Tesouro Nacional (Letras Financeiras do Tesouro) e possuem taxa de juros pós fixadas indexadas a SELIC.
- (8.f) Refere-se a ações da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), valorizadas pela última cotação diária de fechamento. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no patrimônio líquido, líquido de efeitos tributários.
- (8.g) Os outros investimentos estão representados por título patrimonial do Gávea Golf and Country Club e ações da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), oriundas da incorporação da Andima SND S.A.
- (8.h) Refere-se ao efeito consolidado no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, líquido dos efeitos tributários, do Grupo BNY Mellon DTVM, composto pelos montantes de R\$ 53 (R\$ 73 em 31 de dezembro de 2010) referente aos ganhos não realizados das operações financeiras da BNY Mellon DTVM e de R\$ 41 (R\$ 19 em 31 de dezembro de 2010) referente às perdas não realizadas das operações financeiras da controlada BNY Mellon Administração.

b. Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo BNY Mellon está autorizado a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinem a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, o Grupo BNY Mellon não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9 Contas a receber de clientes

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM correspondem a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras, e serviços de assessoria técnica à The Bank of New York Mellon.

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010*

	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Taxa de administração (9.a)	12.670	11.515	9.126
Taxa de performance	1.094	-	23
Assessoria técnica (9.b)	-	1.820	1.281
Outras	692	592	855
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (9.c)	<u>(1.082)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	<u>13.374</u>	<u>13.927</u>	<u>11.285</u>

- (9.a)** Saldo a receber dos fundos administrados pela Distribuidora em reais e dólares norte-americanos que possuem vencimento em até 30 dias.
- (9.b)** Saldo a receber da The Bank of New York Mellon em dólares norte-americanos e que possuem vencimento em até 30 dias.
- (9.c)** A Distribuidora possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa de R\$ 1.082 sobre os valores de taxa de administração a receber em atraso. Esta provisão leva em consideração a melhor estimativa da Administração quanto às perdas incorridas na data das demonstrações financeiras.

A composição por idade de vencimento de contas a receber de clientes é apresentada a seguir:

	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
A vencer	11.997	11.443	8.941
Vencidas até 90 dias	1.267	1.467	1.531
Vencidas de 91 a 180 dias	318	489	326
Vencidas de 181 a 360 dias	501	190	451
Vencidas há mais de 360 dias	<u>373</u>	<u>338</u>	<u>36</u>
Total	<u>14.456</u>	<u>13.927</u>	<u>11.285</u>

10 Outros créditos

	Nota	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Imposto de renda e contribuição social a compensar		4.271	4.781	3.244
Crédito tributário	16	6.641	5.256	3.530
Adiantamento a funcionários		352	494	430
Adiantamento a fornecedores		30	176	38
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa	15	1.318	925	-
Outros		<u>970</u>	<u>904</u>	<u>773</u>
Total		<u>13.582</u>	<u>12.536</u>	<u>8.015</u>
Ativo circulante		11.974	11.348	7.918
Ativo não circulante		1.608	1.188	97

11 Imobilizado

<u>31/12/2011</u>							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Custo final	Depreciação acumulada	Valor líquido
Instalações	(11.a)	8.137	2.784	(177)	10.744	(4.537)	6.207
Móveis e utensílios	10%	4.384	1.661	(139)	5.906	(1.461)	4.445
Máquinas e equipamentos	20%	891	119	(37)	973	(633)	340
Equipamentos de informática	20%	6.422	2.427	-	8.849	(4.288)	4.561
Outros ativos imobilizados	20%	933	589	(367)	1.155	(271)	884
Total		<u>20.767</u>	<u>7.580</u>	<u>(720)</u>	<u>27.627</u>	<u>(11.190)</u>	<u>16.437</u>

<u>31/12/2010</u>							<u>01/01/2010</u>
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Custo final	Depreciação acumulada	Valor líquido
Instalações	(11.a)	6.807	1.330	-	8.137	(3.227)	4.910
Móveis e utensílios	10%	3.510	907	(33)	4.384	(1.106)	3.278
Máquinas e equipamentos	20%	841	50	-	891	(516)	375
Equipamentos de informática	20%	4.810	1.625	(13)	6.422	(3.060)	3.362
Outros ativos imobilizados	20%	1.270	377	(714)	933	(258)	675
Total		<u>17.238</u>	<u>4.289</u>	<u>(760)</u>	<u>20.767</u>	<u>(8.167)</u>	<u>12.600</u>

- (11.a) No grupo de Instalações estão registrados custos relacionados a benfeitorias em imóveis de terceiros, que são depreciados a 20% a.a, de acordo com o prazo de contrato de aluguel. Os demais itens são depreciados a taxa de 10% a.a.

Os valores contábeis dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foram avaliados, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2010 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A vida útil dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foi revisada seguindo os termos do IAS 16 - Property Plant and Equipment e não houve alterações nos critérios e nos valores da depreciação desses itens (i) por não terem representação econômica relevante; e (ii) por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

Em 31 de dezembro de 2011, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R\$ 4.249 em ativos 100% depreciados, que ainda estão em operação. Deste montante, R\$ 1.176 refere a itens da categoria de equipamentos de informática, R\$ 1.036 - benfeitorias e R\$ 1.419 – *software*.

O Grupo BNY Mellon DTVM não possui itens do imobilizado dados em garantia de passivo, compromissos contratuais para aquisição de imobilizado e que ainda estejam em uso e ativos arrendados com característica de leasing financeiro. Intangível.

12 Ativo Intangível

	31/12/2011							31/12/2010							01/01/2010		
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Custo Final	Amortização acumulada	Perda por Redução ao valor recuperável	Valor líquido	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Custo Final	Amortização acumulada	Perda por redução ao valor recuperável	Valor líquido	Valor líquido
Software	20%	8.537	1.066	(298)	9.305	(5.750)	-	3.555	20%	7.070	1.467	-	8.537	(4.150)	-	4.387	4.325
Software em desenvolvimento	20%	2.474	1.348	-	3.822	-	-	3.822	20%	1.689	785	-	2.474	-	-	2.474	1.689
Lista de clientes	(12.a)	13.088	-	(3.490)	9.598	(1.585)	(5.733)	2.280	(12.a)	13.122	-	(34)	13.088	(3.278)	(5.240)	4.570	8.126
Total		24.099	2.124	(3.788)	22.725	(7.335)	(5.733)	9.657		21.881	2.252	(34)	24.099	(7.428)	(5.240)	11.431	14.140

(12.a) A Lista de clientes está registrada pelo valor pago na aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “*Corporate Trust*” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. deduzida da amortização que é feita pelo método linear, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo método linear no período apresentado na tabela acima.

Os valores contábeis dos ativos intangíveis do Grupo BNY Mellon DTVM foram revistos, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2011 e 2010 e 1º de janeiro de 2010. O Grupo de contas de lista de clientes, que é composto pelas atividades de “*Corporate Trust*” no Brasil, apresentou indicadores de perdas no seu valor recuperável em função de uma nova avaliação do fluxo de caixa descontado das receitas dos clientes ativos de “*Corporate Trust*”, tendo como base a projeção das receitas para os exercícios de 2011 a 2019, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, sendo 2019 o término dos últimos contratos, que afetam diretamente o caixa da Distribuidora.

Com base na avaliação feita para fins de balanço de abertura de 1º de janeiro de 2010, o valor contábil dessas operações foi determinado em R\$11.115, sendo superior ao seu montante recuperável de R\$8.126 e uma perda para redução ao valor recuperável foi reconhecida no montante de R\$2.989. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, seguindo certas alterações no fluxo de caixa descontado das receitas dos clientes ativos, a Distribuidora reavaliou suas estimativas e reconheceu uma perda adicional de R\$ 493 (R\$ 2.251 em 2010).

O valor recuperável das operações de “*Corporate Trust*” foi estimado com base em seu valor de uso, considerando a vigência dos contratos ativos de cada cliente adquirido em 2007. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a estimativa do valor em uso foi determinada utilizando como taxa de desconto a taxa referencial “DI x Pré” divulgada pela BM&FBovespa.

13 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Fornecedores de serviços		3.633	2.290	1.834
Participação nos lucros à funcionários e gratificação à diretoria	(13.a)	7.536	8.253	6.057
IRPJ e CSSL a recolher		6.269	7.022	3.071
Salários e encargos a pagar		8.007	5.496	3.244
INSS e FGTS a recolher		986	879	983
PIS e COFINS a recolher		519	512	370
ISS a recolher		293	308	220
Outros		1.567	1.933	1.670
Total		28.810	26.693	17.449
Passivo circulante		28.810	26.693	17.449

- (13.a) A Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração possuem um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários e um programa de gratificação a Diretores. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, foi apurado para fins de distribuição o montante de R\$ 16.254 (R\$ 20.119 em 31 de dezembro de 2010).

14 Benefícios a empregados

A BNY Mellon DTVM é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. A BNY Mellon DTVM e sua controlada The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. também patrocinam planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

Descrição dos planos

Em 31 de dezembro de 2011, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha os seguintes planos de benefícios a empregados:

Empresas	Plano de Benefício
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Icatu Seguros S.A. (14.a)
	Icatu Seguros S.A. (14.b)
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Icatu Seguros S.A. (14.a)
The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda.	Icatu Seguros S.A. (14.a)
	Bradesco Vida e Previdência S.A. (14.a)

(14.a) Plano de modalidade de contribuição definida

(14.b) Plano de modalidade de benefício definido.

Plano de contribuição definida

A BNY Mellon DTVM e suas controladas concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. e Bradesco Vida e Previdência S.A, na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, o Grupo BNY Mellon DTVM contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.235 (R\$ 947 em 31 de dezembro de 2010).

Plano de benefício definido

A BNY Mellon DTVM concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2011, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S/A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 70 no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 (R\$ 58 em 31 de dezembro de 2010).

A partir de março de 2004, a BNY Mellon DTVM passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

As provisões matemáticas do plano de previdência multipatrocinado da BRASPREV foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Mercer Human Consulting Ltda., contratada pela Distribuidora e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários. A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2011 e 2010 podem ser resumidas como se segue:

	31/12/2011	31/12/2010
Patrimônio social	<u>6.164</u>	<u>5.810</u>
Patrimônio de cobertura do plano	<u>6.164</u>	<u>5.810</u>
Provisões matemáticas	<u>6.164</u>	<u>5.810</u>
Benefícios concedidos	<u>-</u>	<u>-</u>
Benefício definido estruturado em regime de capitalização		
Valor atual dos benefícios futuros programados	-	-
Valor atual dos benefícios futuros não programados	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
Benefícios a conceder		
Contribuição definida	-	-
Saldo de contas - Parcela patrocinadores/instituidores	-	-
Benefício definido estruturado em regime de capital Programado	6.377	5.605
Valor atual dos benefícios futuros programados	8.302	8.373
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(1.096)	(1.585)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(829)	(1.183)
Benefício definido estrut. em regime de capital não programado	298	205
Valor atual dos benefícios futuros não programados	388	306
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(51)	(58)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	<u>(39)</u>	<u>(43)</u>
	<u>6.675</u>	<u>5.810</u>

Após avaliação atuarial realizada para 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, a Distribuidora não apurou a necessidade de constituir saldo para as Provisões Matemáticas do plano Benefício definido, visto que o montante do ativo líquido do plano é igual à posição do exigível atuarial e das reservas matemáticas e fundos do plano. Em 1º de janeiro de 2010, o valor do patrimônio social e benefícios a conceder era de R\$5.280 e pela mesma razão, nenhuma provisão foi constituída. Porém, devido a avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, onde foi apurado um déficit técnico, a Distribuidora reconheceu, pela primeira vez, um passivo atuarial no montante de R\$ 511, cuja a contrapartida está apresentada no grupo “Despesa de pessoal”.

Em 31 de dezembro de 2011, a BNY Mellon DTVM possuía 16 participantes no plano de previdência privada, na modalidade de benefício definido (15 participantes em 31 dezembro de 2010 e 16 participantes em 1º de janeiro de 2010).

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do patrimônio social foram:

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	6,00% a.a
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	0,00% a.a
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0,0% a.a
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,0% a.a
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	98%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	98%
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Nula
Tábua de mortalidade geral	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (1) O indexador utilizado é o IGP-DI da FGV
- (2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.
- (3) A hipótese de rotatividade utilizada pelos patrocinadores reflete a experiência observada pela Patrocinadora.

15 Contingências

A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. O valor da COFINS sobre a diferença da base de cálculo, faturamento versus receita total, está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2011 monta R\$ 1.318 (R\$ 1.010 em 31 de dezembro de 2010 e R\$ 581 em 1º de janeiro de 2010). Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2011 totaliza R\$ 1.318 (R\$ 925 em 31 de dezembro de 2010), conforme Nota Explicativa nº 10.

Adicionalmente, foi registrada provisão em relação a processo cível cuja expectativa de perda foi considerada provável pelos advogados dos escritórios que patrocinam as ações em que a Distribuidora é parte. Em 31 de dezembro de 2011, a provisão para contingência monta R\$ 56 (R\$ 122 em 31 de dezembro de 2010 e R\$218 em 1º de janeiro de 2010).

Em maio de 2002 a Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro lavrou auto de infração contra a Distribuidora, exigindo o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as receitas de administração de fundos de investimento nos montantes de R\$ 579, relativas ao período de janeiro de 1999 a dezembro de 2000. Em 1º de abril de 2005, a Distribuidora tomou ciência do termo de retificação do auto de infração expedido pela Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, reduzindo o valor original de R\$ 579 para R\$ 209, sendo o valor atualizado em 31 de dezembro de 2011 de R\$ 292. Baseada na opinião de seus consultores jurídicos, que classificam como possíveis as chances de êxito nos processos de impugnação desses autos, a Distribuidora não constituiu provisão para fazer face a essa contingência.

Em 1º de dezembro de 2010 foram lavrados autos de infração em nome do BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. no montante de R\$ 1.227 (R\$ 1.068 em 31 de dezembro de 2010), cuja expectativa de perda foi considerada possível pelos advogados, para exigir o recolhimento de débitos decorrentes do suposto descumprimento de obrigações principais e acessória relativas a contribuições previdenciárias (parcelas da empresa) e contribuições destinadas a terceiros, referentes aos períodos de fevereiro e setembro de 2007.

Adicionalmente, as contingências passivas avaliadas como risco possível substancialmente de natureza cível e trabalhista, montam a R\$ 394 em 31 de dezembro de 2011 (R\$ 367 em 31 de dezembro de 2010 e R\$258 em 1º de janeiro de 2010), a Distribuidora não constituiu provisão para fazer face à essas contingências.

16 Imposto de renda e contribuição social

a. Encargos devidos sobre as operações do exercício

a.1. Consolidado - Lucro real

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

	IRPJ 2011	CSLL 2011
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	<u>8.020</u>	<u>8.020</u>
(-) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (16.a.1.1)	<u>(3.513)</u>	<u>(3.513)</u>
Base de cálculo do imposto de renda (IR) e contribuição social (CS)	<u>4.507</u>	<u>4.507</u>
Adições (exclusões) temporárias	<u>2.911</u>	<u>2.842</u>
Gratificações e participações no lucro	1.765	1.765
Gratificações e participações no lucro – diretoria	-	(69)
Ativo Intangível	(452)	(452)
Variação cambial por competência	(62)	(62)
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	1.016	1.016
Outras	644	644
Adições (exclusões) permanentes	<u>9.710</u>	<u>5.392</u>
Gratificações e participações no lucro – Diretoria	4.318	-
Equivalência patrimonial	(249)	(249)
Despesas não dedutíveis	5.158	5.158
Dividendos	(4)	(4)
Outras	487	487
Base de cálculo do IR e CS	<u>17.128</u>	<u>12.741</u>
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	17.128	12.741
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 3(o)	4.258	1.911
Incentivos fiscais	(153)	-
IR e CS devidos sobre o resultado do exercício	<u>4.105</u>	<u>1.911</u>

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010*

(16.a.1.1) O valor do lucro antes dos impostos da controlada BNY Mellon Administração Ativos Ltda. tem que ser excluído da base de cálculo, pois o critério fiscal utilizado é o lucro presumido, conforme descrito na nota a.2 Controlada - Lucro presumido apresentada abaixo.

	IRPJ 2010	CSLL 2010
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	<u>7.007</u>	<u>7.007</u>
(-) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (16.a.1.2)	<u>3.841</u>	<u>3.841</u>
Base de cálculo do imposto de renda (IR) e contribuição social (CS)	<u>3.166</u>	<u>3.166</u>
Adições (exclusões) temporárias	<u>4.333</u>	<u>4.081</u>
Gratificações e participações no lucro	2.167	1.917
Ativo Intangível	1.577	1.577
Variação cambial por competência	57	57
Provisões dedutíveis para fins de IR e CS	(95)	(95)
Outras	627	625
Adições (exclusões) permanentes	<u>10.312</u>	<u>10.312</u>
Gratificações e participações no lucro - Diretoria	7.209	7.209
Despesas não dedutíveis	2.747	2.747
Dividendos	(4)	(4)
	IRPJ 2010	CSLL 2010
Outras	360	360
Base de cálculo do IR e CS antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	<u>17.811</u>	<u>17.559</u>
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	(303)	-
Base de cálculo do IR e CS	<u>17.508</u>	<u>17.559</u>
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	16.691	16.691
The Bank Of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda.	817	868
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 3(o)	4.329	2.582
Incentivos fiscais	(105)	-
IR e CS devidos sobre o resultado do exercício	<u>4.224</u>	<u>2.582</u>

(16.a.1.2) O valor do lucro antes dos impostos da controlada BNY Mellon Administração Ativos Ltda. tem que ser excluído da base de cálculo, pois o critério fiscal utilizado é o lucro presumido, conforme descrito na nota a.2 Controlada - Lucro presumido apresentada abaixo.

a.2. Controlada - Lucro presumido

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.

	IRPJ 2011	CSLL 2011
Receita operacional bruta	4.770	4.770
Lucro presumido - 32% conforme alíquota mencionada na Nota Explicativa nº 3(o)	1.526	1.526
Receitas financeiras	920	920
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	2.446	2.446
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 3(o)	588	220

	IRPJ 2010	CSLL 2010
Receita operacional bruta	4.612	4.612
Lucro presumido - 32% conforme alíquota mencionada na Nota Explicativa nº 3(o)	1.476	1.476
Receitas financeiras	970	970
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	2.446	2.446
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 3(o)	588	220

b. Composição da conta de despesa com imposto de renda e contribuição social

	IRPJ	CSLL	Total
	2011	2011	2011
Valores correntes			
Imposto de renda e contribuição social devidos	(4.693)	(2.131)	(6.824)
Valores diferidos			
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias	738	866	1.604
Total	(3.955)	(1.265)	(5.220)

	IRPJ	CSLL	Total
	2010	2010	2010
Valores correntes			
Imposto de renda e contribuição social devidos	(4.812)	(2.802)	(7.614)
Valores diferidos			
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias	1.084	642	1726
Total	(3.728)	(2.160)	(5.888)

c. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis: (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas do ativo e passivo e seus respectivos registros contábeis, e (ii) aos efeitos gerados pela adoção do IFRS.

	Saldos em 31/12/2010	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2011
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	2.699	1.127	3.826
Ativo intangível	1.855	(180)	1.675
Variação cambial por competência	90	(25)	65
PCLD e outras provisões	1	406	407
Baixa dos créditos – The Bank	-	(219)	(219)
Outras	611	276	887
Total dos créditos tributários ativos	5.256	1.385	6.641

	Saldos em 01/01/10	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2010
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	1.891	808	2.699
Ativo intangível	1.224	631	1.855
Variação cambial por competência	70	20	90
PCLD e outras provisões	(15)	16	1
Outras	360	251	611
Total dos créditos tributários ativos	3.530	1.726	5.256

17 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

O Grupo BNY Mellon DTVM investe em diversos instrumentos financeiros como parte de suas operações, que possuem exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado
- Risco operacional

A natureza e extensão dos instrumentos financeiros apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas e política de gerenciamento dos riscos associados a esses instrumentos estão apresentados abaixo.

Estrutura de gerenciamento de risco

A estrutura organizacional do Grupo BNY Mellon contempla um sistema de controles internos composto por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas. São elas as áreas de: Risco Operacional & Controles Internos, Risco de Mercado, Compliance e Precificação & Análise de Crédito. Além das áreas de controles locais, a auditoria interna realiza revisões regulares e independentes.

O envolvimento da Alta Administração se dá através da estrutura de Governança Corporativa do Grupo BNY Mellon, que conta com os seguintes comitês: Comitê de Auditoria, Comitê de Risco e Compliance, Comitê de Crédito e Comitê de Precificação. A Diretoria é responsável pelo sucesso contínuo e tem responsabilidade por gerenciamento de riscos, compliance e questões regulatórias, que impactem o Grupo BNY Mellon.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de treinamento, procedimentos de gestão e procedimentos busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições, designa um representante da área de Risco Operacional e Controles Internos para a condução do Comitê. O Comitê de Auditoria é integrado pela Diretoria da BNY Mellon DTVM e algumas de suas principais funções são: (i) monitoramento de questões relativas ao ambiente de controle e de administração de riscos do Grupo BNY Mellon; (ii) acompanhamento dos pontos levantados nos relatórios das auditorias interna e externa; (iii) revisão das demonstrações financeiras; (iv) supervisão da forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de risco do Grupo; e (v) revisão da estrutura de risco determinada para o Grupo.

Risco de crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos e no risco dos emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicação em cotas de fundos de investimentos, títulos emitidos pelo Governo Brasileiro (LFT) e em CDB.

O risco de crédito do Grupo BNY Mellon DTVM em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 era de:

Descrição	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Caixa e equivalentes de caixa	273	764	707
Ativos financeiros disponíveis para venda	35.667	48.488	43.245
Contas a receber de clientes	13.374	13.927	11.285
Outros créditos (nota 10)	132	427	453
Total	<u>49.446</u>	<u>63.606</u>	<u>55.690</u>

Todos os ativos são classificados como baixo risco de crédito uma vez que os títulos públicos possuem risco soberano e os emissores de CDB são todos classificados como AAA pela FitchRating e/ou Moody's Ratings. Adicionalmente, o Grupo BNY Mellon DTVM efetuou operações compromissadas até março de 2011, atuando somente como intermediário entre os fundos de investimento sob sua administração e banco múltiplo de primeira linha. Estas operações são lastreadas em títulos públicos com valor compatível com o valor da operação.

Risco de liquidez

Consiste no risco que as Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

O vencimento dos passivos financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 era de:

Descrição	31/12/2011		31/12/2010		01/01/2010	
	Vencíveis até 3 meses	Total	Vencíveis até 3 meses	Total	Vencíveis até 3 meses	Total
Fornecedores e outras contas a pagar	20.743	20.743	20.743	20.743	2.913.124	2.913.124
Total	<u>20.743</u>	<u>20.743</u>	<u>20.743</u>	<u>20.743</u>	<u>2.925.929</u>	<u>2.925.929</u>
Obrigações por operações compromissadas	2.547.846	2.547.846	2.547.846	2.547.846	12.805	12.805
Fornecedores e outras contas a pagar	17.972	17.972	17.972	17.972	12.805	12.805
Total	<u>2.565.818</u>	<u>2.565.818</u>	<u>2.565.818</u>	<u>2.565.818</u>	<u>2.925.929</u>	<u>2.925.929</u>

Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicações em ativos financeiros em montante suficiente para fazer face aos compromissos de curto prazo.

Risco de mercado

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado consiste em estratégias focadas em controle das exposições e monitoramento das operações assim como nível de alavancagem. O Grupo possui profissionais especializados em risco de mercado.

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM.

(i) Risco de variação cambial

O risco de variação cambial em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 era de:

Descrição	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Contas a receber de clientes em dólares norte-americanos	1.566	3.212	2.869

O Grupo BNY Mellon DTVM não utiliza *hedge* para eliminar a exposição à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, se o Real se fortalecesse 5% em relação ao Dólar, permanecendo todas as outras variáveis constantes, o patrimônio líquido e o resultado teriam diminuído pelos valores apresentados abaixo:

Análise de sensibilidade

Descrição	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Contas a receber de clientes	78	161	143

Uma desvalorização do Real frente ao Dólar teria o resultado oposto dos montantes apresentados acima.

(ii) Risco de taxa de juros

O Grupo BNY Mellon DTVM está exposto, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nas aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 a posição era de:

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010*

Descrição	31/12/2011			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	273	273
Fundos de investimentos em renda fixa	-	33.653	-	33.653
Contas a receber de clientes	-	-	13.375	13.375
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(28.810)	(28.810)
Total	-	33.653	(15.162)	18.491

Descrição	31/12/2010			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	764	764
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	2.547.846	-	2.547.846
Fundos de investimentos em renda fixa	-	46.504	-	46.504
Contas a receber de clientes	-	-	13.927	13.927
Obrigações por operações compromissadas	-	(2.547.846)	-	(2.547.846)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(26.693)	(26.693)
Total	-	46.504	(12.002)	34.502

Descrição	01/01/2010			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	707	707
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	2.913.124	-	2.913.124
CDB	-	6.951	-	6.951
Títulos públicos – LFT	-	31.961	-	31.961
Fundos de investimentos em renda fixa	-	1.574	-	1.574
Fundos de investimentos em direitos creditórios	-	1.393	-	1.393
Contas a receber de clientes	-	-	11.285	11.285
Obrigações por operações compromissadas	-	(2.913.124)	-	(2.913.124)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(17.449)	(17.449)
Total	-	41.879	(5.457)	36.422

Uma alteração mínima de 1% e máxima de 2% na taxa de juros nas datas das demonstrações financeiras consolidadas, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis são mantidas constantes.

Análise de sensibilidade

Descrição	Mínima - 1%		
	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	25.478	29.131
CDB	-	-	70
Títulos públicos – LFT	-	-	320
Fundos de investimentos em renda fixa	18	37	4
Fundos de investimentos em direitos creditórios	-	-	14
Obrigações por operações compromissadas	-	(25.478)	(29.131)
Total	18	37	408

Descrição	Máxima – 2%		
	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	50.956	58.262
CDB	-	-	140
Títulos públicos – LFT	-	-	640
Fundos de investimentos em renda fixa	37	75	8
Fundos de investimentos em direitos creditórios	-	-	28
Obrigações por operações compromissadas	-	(50.956)	(58.262)
Total	37	75	816

(iii) Risco de ações

O Grupo BNY Mellon DTVM está exposto às variações em preços de ações listadas na BM&FBovespa. Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 a posição era de:

Descrição	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Fundos de investimentos em ações	1.662	1.566	1.016
Ações CETIP S.A.	196	263	245
Total	1.858	1.829	1.261

Uma alteração de 10% no preço das ações nas datas das demonstrações financeiras consolidadas, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo.

Análise de sensibilidade

Descrição	31/12/2011	31/12/2010	01/01/2010
Fundos de investimentos em ações	166	157	102
Ações CETIP S.A.	20	26	25
Total	186	183	127

Risco operacional

O Grupo BNY Mellon DTVM possui uma área responsável pelo gerenciamento de risco operacional. A área de Risco Operacional é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e, relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável para as empresas do Grupo BNY Mellon DTVM.

São funções da área: (i) identificar e documentar os riscos materiais aos quais o Grupo BNY Mellon está sujeito, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas; (ii) levantar, reportar e investigar erros, perdas e potenciais erros, identificando a origem dos eventos e garantindo a implementação de ações corretivas; (iii) acompanhar indicadores de risco chave relacionados ao monitoramento de aspectos críticos dos processos da instituição; (iv) avaliar/aprovar novos produtos e analisar se a empresa está sendo compensada pelos riscos que está incorrendo; (v) revisar o impacto dos riscos inerentes e controles relativos a mudanças significantes no negócio (p.ex. reorganizações, novos processos, aquisições); e (vi) assegurar que processos, riscos e controles sejam continuamente reavaliados e apropriadamente ajustados de forma que o risco residual seja considerável aceitável pelo Grupo.

Controles relacionados aos riscos

O controle dos riscos acima mencionados é realizado pela Administração e está baseado na perda máxima aceitável projetada para a Distribuidora e suas controladas, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições que gerem perdas projetadas superiores aos limites pré-estabelecidos pela Administração. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado, ou a qualquer momento a critério da Administradora.

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos, conforme apresentação a seguir:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Ativos financeiros disponíveis para venda	31/12/2011			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimentos em renda fixa	33.653	-	-	33.653
Fundos de investimentos em ações	1.663	-	-	1.663
Fundos de investimentos em direitos creditórios	-	-	-	-
Certificados de Depósito Bancário ("CDB")	-	-	-	-
Títulos públicos federais – LFT	-	-	-	-
Ações companhias abertas	196	-	-	196
Outros	-	-	155	155
Total	35.512	-	155	35.667

Ativos financeiros disponíveis para venda	31/12/ 2010				01/01/2010			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimentos em renda fixa	46.504	-	-	46.504	1.574	-	-	1.574
Fundos de investimentos em ações	1.566	-	-	1.566	1.016	-	-	1.016
Fundos de investimentos em direitos creditórios	-	-	-	-	-	-	1.393	1.393
Certificados de Depósito Bancário ("CDB")	-	-	-	-	-	6.951	-	6.951
Títulos públicos federais – LFT	-	-	-	-	31.961	-	-	31.961
Ações companhias abertas	263	-	-	263	245	-	-	245
Outros	-	-	155	155	-	-	105	105
Total	48.333	-	155	48.488	34.796	6.951	1.498	43.245

Não houve transferências entre os níveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

A movimentação referente aos instrumentos financeiros classificados como Nível 3 refere-se a:

- cotas sênior do BMG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Créditos Consignados V, que tiveram liquidação antecipada em junho de 2010. Durante o exercício de 2010 foram reconhecidos rendimentos no montante de R\$ 31, e o total resgatado foi de R\$ 1.424.
- aquisição de título patrimonial do Gávea Golf and Country Club registrado a valor de custo de R\$ 150, e posterior venda a valor de custo de R\$ 100 do título patrimonial do Country Club do Rio de Janeiro.

Gerenciamento do capital

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988/2011, a Distribuidora estabeleceu sua política de gerenciamento de capital, que se encontra em fase de implementação, conforme o cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil, destacando-se os seguintes pontos:

- a. Estrutura de gerenciamento de capital, visando monitorar e controlar o capital mantido pela Distribuidora, e avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita;
- b. Planejamento das metas e necessidade de capital, considerando seus objetivos estratégicos;
- c. Plano de capital, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo:
 - i. Metas e projeções de capital;
 - ii. Principais fontes de capital da instituição;
 - iii. Plano de contingência de capital

18 Partes relacionadas

Descrição	31/12/2011		
	Ativo circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	2.805	(3.875)

Descrição	31/12/2010			01/01/2010	
	Ativo circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado	Ativo circulante	Passivo não circulante
Diretoria	-	2.764	(6.440)	-	1.402
The Bank of New York Mellon	1.820	-	3.974	1.281	-
	1.820	2.764	(2.466)	1.281	1.402

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

- A Distribuidora concede gratificação aos seus diretores baseado em seu resultado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, foi registrado um montante a pagar de R\$ 2.805 (R\$ 2.764 em 31 de dezembro de 2010);
- O saldo a receber existente na controlada The Bank corresponde a valores de taxa de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras, e serviços de assessoria técnica à The bank of New York Mellon. De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados

até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice. Em 31 de dezembro de 2010, o total a receber era de R\$ 1.820 (R\$ 1.281 em 1º de janeiro de 2010). Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 a The Bank deixou de ser controlada e, portanto, consolidada nessas demonstrações financeiras consolidadas.

A BNY Mellon ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária da The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, a Distribuidora não possuía saldos a receber ou a pagar em aberto com a ARX.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 7.280 no exercício de 2011 (R\$ R\$ 6.440 em 2010). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 14

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation.

19 Capital social e reservas

a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por 15.785.730 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2010. Em 31 de dezembro de 2011, a BNY Mellon Participações Ltda. detém 99,99% das ações da Distribuidora.

Em Reunião da Diretoria realizada em 31 de dezembro de 2010, foi proposto o aumento de capital social da Distribuidora no valor de R\$ 6.572, sem a emissão de novas ações, mediante a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2010, no montante de R\$ 1.942, da Reserva de Capital no montante de R\$ 3 e da Reserva de Lucros - Outras no montante de R\$ 4.627. Este aumento de capital foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 28 de fevereiro de 2011.

Em 25 de julho de 2011, foi aprovada redução de capital social da Distribuidora no valor de R\$ 16.246 sem cancelamento de ações. Em decorrência da redução do capital social, foram restituídos aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações societárias, os valores correspondentes a essa redução de capital, sendo (a) R\$ 14.000 em moeda corrente a serem pagos em outubro de 2011 e (b) R\$ 2.246 mediante a entrega da totalidade das cotas detidas pela Companhia no The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. Esta redução de capital foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 5 de setembro de 2011.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reservas de lucros

Foi constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2008, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

d. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

e. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado nos termos da lei, o qual foi provisionado em 31 de dezembro de 2011. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para esse fim. O total de dividendos a pagar em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 6 (R\$ 408 em 31 de dezembro de 2010 e R\$ 388 em 1º de janeiro de 2010).

Em 17 de junho de 2011, a Distribuidora efetuou o pagamento de dividendos à Mellon Overseas Investment Corporation no montante acumulado de R\$ 408.

20 Transações de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2008, foram estipulados valores fixos para a premiação aos executivos da Distribuidora, previstas para pagamento em março de 2011 e março de 2012, respectivamente. Conforme determina o IFRS 2 - *Share based payments*, a Distribuidora iniciou o reconhecimento no resultado, no grupo de “Despesa de Pessoal”, à medida que os serviços foram prestados, e o efeito no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, foi no montante de R\$ 235 (R\$ 112 em 2010).

Para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2009, a premiação foi estabelecida com base em opção de ações.

Opções de Ações

As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a funcionários e executivos da BNY Mellon DTVM e, geralmente, são exercíveis entre 1 e 10 anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado foi utilizado o método binomial lattice-based. Em 16 de março de 2010 e 24 de fevereiro de 2011 foram emitidas 494 e 9.931 opções de ações do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 30,25 e US\$ 30,13,

respectivamente. Em 31 de dezembro de 2011, o preço de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE – *New York Stock Exchange* é de US\$19,91.

21 Receitas (despesas) de juros e rendimentos (encargos)

Parte substancial dos valores registrados em “Receitas de juros e rendimentos” e “Despesas de juros e encargos” referem-se ao rendimento das aplicações interfinanceiras de liquidez (ativo) e obrigações por operações compromissadas (passivo) devido as suas características de curto prazo, com 1 dia útil de vencimento.

22 Receitas de prestação de serviços

A BNY Mellon DTVM e sua controlada, BNY Mellon Administração, são administradores e gestores, respectivamente, de fundos e clubes de investimento constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A controlada The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. presta serviços de assessoria técnica à The Bank of New York Mellon, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos.

Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, o somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e clubes geridos pela BNY Mellon DTVM e sua controlada BNY Mellon Administração era de aproximadamente R\$ 169.964.358, R\$ 138.284.949 e 107.492.144, respectivamente. O total de receita com prestação de serviços a esses fundos, clubes de investimento e carteira administrada montam a R\$ 103.652 em 31 de dezembro de 2011, (R\$ 86.198 em 31 de dezembro de 2010).

O total de receita de serviços de assessoria técnica reconhecido no exercício de 2010 foi de R\$ 3.974 .

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 é a seguinte:

	31/12/2011	31/12/2010
Taxa de administração e performance de fundos de investimento	98.169	82.321
Controladoria de fundos internacionais	8.873	8.602
Taxa de administração de carteiras	5.484	3.863
Taxa de administração de carteiras de companhias abertas	2.654	2.764
Agenciamento e intermediação de títulos	2.588	3.016
Serviços de representação legal	2.448	2.101
Outros serviços	6.347	8.705
	<hr/>	<hr/>
Total	126.563	111.372

23 Despesas de pessoal

	31/12/2011	31/12/2010
Proventos	(29.683)	(24.858)
Benefícios a empregados	(8.365)	(6.672)
Encargos sociais	(13.726)	(10.627)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida	(1.305)	(1.005)
Despesa relacionada a plano de benefício definido	(511)	-
Despesas de gratificação a funcionários e diretores	(4.440)	(7.485)
Participação de empregados no lucro	(11.133)	(12.634)
Transações de pagamento baseado em ações	(235)	(112)
Outras despesas	(612)	(625)
	<u>(70.010)</u>	<u>(64.018)</u>
Total	(70.010)	(64.018)

24 Outras despesas administrativas

	31/12/2011	31/12/2010
Processamento de dados	(9.319)	(8.475)
Amortização e depreciação	(6.922)	(5.407)
Perda por redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	(493)	(2.251)
Serviços técnicos especializados	(3.854)	(4.516)
Serviços de terceiros	(6.145)	(4.380)
Aluguéis	(5.855)	(4.278)
Comunicações	(1.566)	(1.407)
Transporte	(1.315)	(1.253)
Viagens no país/exterior	(1.004)	(979)
Propaganda e publicidade	(831)	(855)
Manutenção e conservação de bens	(1.048)	(853)
Água, energia e gás	(626)	(446)
Promoções e relações públicas	(431)	(387)
Serviços financeiros	(607)	(305)
Contribuições filantrópicas	(189)	(251)
Material de escritório	(238)	(203)
Outras administrativas	(1.426)	(1.034)
	<u>(41.869)</u>	<u>(37.280)</u>
Total	(41.869)	(37.280)

25 Despesas tributárias

	31/12/2011	31/12/2010
Impostos sobre serviços - ISS	(3.209)	(2.919)
Cofins sobre faturamento	(4.660)	(3.921)
Pis sobre faturamento	(815)	(686)
Cofins – Exigibilidade suspensa	(308)	(268)
Outros tributos	<u>(187)</u>	<u>(175)</u>
Total	<u>(9.179)</u>	<u>(7.969)</u>

26 Outras receitas (despesas) operacionais

	31/12/2011	31/12/2010
Despesas corporativas internacionais	(1.038)	(1.198)
Despesas gerais com fundos	(1.629)	(353)
Resultado líquido de variação cambial	171	(51)
Ganho / (Perda) na alienação de bens	126	(125)
Outras despesas operacionais	(2.150)	(452)
Receita de variação monetária	109	217
Outras receitas operacionais	<u>694</u>	<u>416</u>
Total	<u>(3.717)</u>	<u>(1.546)</u>

27 Lucro líquido por ação

O lucro básico e diluído por ação foi calculado, conforme tabela a seguir, mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Distribuidora, pela quantidade média de ações ordinárias em circulação neste exercício. Como não houve emissão de ações durante o exercício de 2010 e 2011 ou operações que impactassem o cálculo da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, o lucro diluído por ação é o igual ao lucro básico por ação.

Resultado básico e diluído por ação	<u>31/12/2011</u>	
	Ordinárias	Total
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	2.800	2.800
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	<u>15.785</u>	<u>15.785</u>
Resultado básico e diluído por ação	<u>0,18</u>	<u>0,18</u>

Resultado básico e diluído por ação	31/12/2010	
	Ordinárias	Total
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	1.119	1.119
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	15.785	15.785
Resultado básico e diluído por ação	0,07	0,07

28 Explicação de transição para as normas IFRS

O Grupo BNY Mellon DTVM elaborou as presentes demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o padrão contábil internacional (“IFRS”), conforme aprovado pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

Conforme facultado pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) por meio da Carta-Circular nº 3.435, emitida pelo BACEN, o Grupo BNY Mellon DTVM elegeu a data de 1º de janeiro de 2010 como a data de transição entre as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”) e o IFRS.

A aplicação das normas internacionais impactou montantes apresentados a seguir nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM, conforme apresentado nos quadros abaixo:

	Nota	31/12/2011		
		Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após a adoção das novas normas
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	a	246	27	273
Ativos financeiros disponíveis para venda	b	35.511	156	35.667
Contas a receber de clientes		14.456	-	14.456
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa		(1.082)	-	(1.082)
Outros créditos	c	11.703	271	11.974
Total do ativo circulante		60.834	454	61.288
Outros créditos		1.608	-	1.608
Outros Investimentos	b	156	(156)	-
Imobilizado	e	15.380	1.057	16.437
Diferido	f	4.708	(4.708)	-
Intangível	g	6.006	3.651	9.657
Total do ativo não circulante		27.858	(156)	27.702
Total do ativo		88.692	298	88.990

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010*

31/12/2011			
Nota	Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após a adoção das novas normas
Passivos			
Fornecedores e outras contas a pagar	28.810	-	28.810
Dividendos a pagar	6	-	6
Total do passivo circulante	28.816	-	28.816
Benefícios a empregados	-	511	511
Receita diferida	621	-	621
Provisão para contingências	1.374	-	1.374
Total do passivo não circulante	1.995	511	2.506
Patrimônio líquido			
Capital social	55.185	-	55.185
Reservas de lucros	2.643	-	2.643
Ajustes de avaliação patrimonial	53	-	53
Prejuízos acumulados	-	(213)	(213)
Total do patrimônio líquido	57.881	(213)	57.668
Total do passivo	30.811	511	31.322
Total do passivo e patrimônio líquido	88.692	298	88.990
31/12/2010			
Nota	Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após a adoção das novas normas
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	742	22	764
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.547.846	-	2.547.846
Ativos financeiros disponíveis para venda	48.332	156	48.488
Contas a receber de clientes	13.927	-	13.927
Outros créditos	9.568	1.780	11.348
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	(495)	495	-
Total do ativo circulante	2.619.920	2.453	2.622.373
Outros créditos	1.188	-	1.188
Outros Investimentos	306	(306)	-
Imobilizado	11.054	1.546	12.600
Diferido	13.194	(13.194)	-
Intangível	4.681	6.750	11.431
Total do ativo não circulante	30.423	(5.204)	25.219

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010*

31/12/2010			
Nota	Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após a adoção das novas normas
Total do ativo	2.650.343	(2.751)	2.647.592
Passivos			
Obrigações por operações compromissadas	2.547.846	-	2.547.846
Fornecedores e outras contas a pagar	26.693	-	26.693
Dividendos a pagar	408	-	408
Total do passivo circulante	2.574.947	-	2.574.947
Receita diferida	608	-	608
Provisão para contingências	1.132	-	1.132
Total do passivo não circulante	1.740	-	1.740
Patrimônio líquido			
Capital social	71.431	-	71.431
Reserva de capital	-	-	-
Reservas de lucros	2.152	-	2.152
Ajustes de avaliação patrimonial	73	-	73
Prejuízos acumulados	-	(2.751)	(2.751)
Total do patrimônio líquido	73.656	(2.751)	70.905
Total do passivo	2.576.687	-	2.576.687
Total do passivo e patrimônio líquido	2.650.343	(2.751)	2.647.592
1º de Janeiro de 2010			
Nota	Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após a adoção das novas normas
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	689	18	707
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.913.124	-	2.913.124
Ativos financeiros disponíveis para venda	43.139	106	43.245
Contas a receber de clientes	11.285	-	11.285
Outros créditos	6.806	1.112	7.918
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	(404)	404	-
Total do ativo circulante	2.974.639	1.640	2.976.279
Outros créditos	97	-	97
Outros Investimentos	106	(106)	-
Imobilizado	9.200	2.231	11.431
Diferido	16.855	(16.855)	-
Intangível	2.966	11.174	14.140

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010*

1º de Janeiro de 2010				
	Nota	Anteriormente apresentado	Adoção das novas normas	Após a adoção das novas normas
Total do ativo não circulante		29.224	(3.556)	25.668
Total do ativo		3.003.863	(1.916)	3.001.947
Passivos				
Obrigações por operações compromissadas		2.913.124	-	2.913.124
Fornecedores e outras contas a pagar		17.449	-	17.449
Dividendos a pagar		388	-	388
Total do passivo circulante		2.930.961	-	2.930.961
Receita diferida		496	-	496
Provisão para contingências		799	-	799
Total do passivo não circulante		1.295	-	1.295
Patrimônio líquido				
Capital social		64.859	-	64.859
Reserva de capital		3	-	3
Reservas de lucros		6.675	-	6.675
Ajustes de avaliação patrimonial		70	-	70
Prejuízos acumulados	i,j	-	(1.916)	(1.916)
Total do patrimônio líquido		71.607	(1.916)	69.691
Total do passivo		2.932.256	-	2.932.256
Total do passivo e patrimônio líquido		3.003.863	(1.916)	3.001.947

- a.** Em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, o Grupo BNY Mellon DTVM reclassificou os saldos de caixa, nos montantes de R\$ 27, R\$ 22 e R\$ 18, respectivamente, uma vez que para fins de Banco Central do Brasil, esses saldos estavam apresentados no grupo “Outros créditos” e, de acordo com as normas IFRS, o saldo de caixa é considerado como “Caixa e equivalente de caixa”, sem restrição de resgate imediato.
- b.** Em 31 de dezembro de 2010, o Grupo BNY Mellon DTVM reclassificou os montantes de R\$ 6 e R\$ 300 referente à cota de associação da ANBIMA e ao título patrimonial do Gávea Golf and Country Club, respectivamente, do grupo “Outros investimentos” no ativo não circulante para o grupo “Ativos financeiros disponíveis para venda”. Adicionalmente, o Grupo BNY Mellon DTVM baixou do grupo “Ativos financeiros disponíveis para venda” contra o resultado de 2010 parte do valor do título patrimonial do Gávea Golf and Country Club, no montante de R\$ 150, visto que referia-se a taxa de transferência paga ao clube no momento da compra do título. Vide quadro no item **i** desta nota.

Em 1º de janeiro de 2010, a Distribuidora reclassificou os montantes de R\$ 6 e R\$ 100 referente à cota de associação da ANBIMA e ao título do Country Clube do Rio de Janeiro, respectivamente, do grupo “Outros investimentos” no ativo não circulante para o grupo “Ativos financeiros disponíveis para venda”.

Em 31 de dezembro de 2011, a reclassificação referente à cota de associação da ANBIMA e ao título patrimonial do Gávea Golf and Country Club, totalizou R\$ 156.

- c.** Os ajustes realizados no grupo “Outros créditos” em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, referem-se, respectivamente, a (ao):
 - (i) Reclassificação dos saldos de caixa, nos montantes de R\$ 27, R\$ 22 e R\$ 18, para o grupo “Caixa e equivalente de caixa”, conforme descrito no item **a** desta nota, e
 - (ii) Lançamento dos impostos diferidos em função dos ajustes IFRS, nos montantes de R\$298, R\$1.802 e R\$1.130, conforme descrito no quadro dos itens **i** e **j** desta nota.
- d.** A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi revertida nos balanços patrimoniais consolidados em IFRS de 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010 uma vez que antes da adoção das normas IFRS, o Grupo BNY Mellon DTVM constituía provisão para contas a receber de clientes vencidos há mais de 120 dias, mesmo não havendo incidência de perda para esses títulos. De acordo com o IFRS, a provisão para redução ao valor recuperável é reconhecida quando há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no valor recuperável do contas a receber de clientes no nível individualizado ou coletivo. A reversão desta provisão impactou o balanço de abertura de 1º de janeiro de 2010 no montante de R\$ 404 contra o grupo “Prejuízos acumulados” e o resultado do exercício de 2010 no montante de R\$ 91, totalizando um ajuste de R\$ 495 no ativo em 31 de dezembro de 2010. Vide quadro nos itens **i** e **j** desta nota.
- e.** Os ajustes realizados no grupo “Imobilizado”, em 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, referem-se, respectivamente, a:
 - (i) Reclassificação do saldo residual das contas de benfeitorias em imóveis de terceiros, rede e equipamentos de processamento de dados para este grupo, que anteriormente estavam apresentados no grupo “Diferido”, nos montantes de R\$ 1.721 e R\$ 2.524;
 - (ii) Reversão da depreciação reconhecida no decorrer do exercício de 2010 no montante de R\$ 52, referente a itens de processamento de dados baixados por obsolescência em 1º de janeiro de 2010 no valor residual de R\$ 79, conforme descrito no quadro dos itens **i** e **j** desta nota. O impacto dessa baixa no balanço de 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 foi de R\$ 27 e R\$ 79, respectivamente; e
 - (iii) Reversão da depreciação reconhecida no decorrer do exercício de 2010, no montante de R\$ 66, referente a itens de instalações, móveis e utensílios, equipamentos de comunicação e processamento de dados baixados em 1º de janeiro de 2010, por obsolescência e em decorrência de inventário físico dos ativos, no valor residual de R\$214, conforme descrito no quadro dos itens **i** e **j** desta nota. O impacto dessa baixa no balanço de 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 foi de R\$ 148 e R\$ 214, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2011, o ajuste refere-se a reclassificação do saldo residual das contas de benfeitorias em imóveis de terceiros, rede e equipamentos de processamento de dados para este grupo, que anteriormente estavam apresentados no grupo “Diferido” no montante de R\$ 1.057. Os ajustes descritos nos itens (e.ii) e (e.iii) não foram considerados como ajuste de IFRS de 2011, uma vez que o Grupo BNY Mellon DTVM os reconheceu para fins de Demonstrações Financeiras de acordo com as Regras do Banco Central do Brasil.

- f.** Os ajustes realizados no grupo “Diferido” em 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, referem-se, respectivamente, a:
- (i) reclassificação do saldo residual da conta de lista de clientes (operações do “Corporate Trust”) para o grupo “Intangível” nos montantes de R\$ 9.232 e R\$ 11.153, conforme descrito no item **g(i)** desta nota;
 - (ii) reclassificação do saldo residual da conta de Software (adquiridos de terceiros, em andamento e gerados internamente) para o grupo “Intangível” nos montantes de R\$ 2.214 e R\$ 3.140, conforme descrito no item **g(ii)** desta nota;
 - (iii) reclassificação do saldo residual das contas de benfeitorias em imóveis de terceiros, rede e equipamentos de processamento de dados para o grupo “Imobilizado” nos montantes de R\$ 1.721 e R\$ 2.524, conforme descrito no item **e(i)** desta nota; e
 - (iv) reversão da amortização reconhecida no decorrer do exercício de 2010 no montante de R\$ 11, referente a softwares adquiridos baixados por obsolescência ou inutilização em 1º de janeiro de 2010 no valor residual de R\$ 38, conforme descrito no quadro dos itens **i** e **j** desta nota. O impacto dessa baixa no balanço de 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 foi de R\$ 27 e R\$ 38, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2011, o ajuste refere-se a reclassificação do saldo residual da conta de lista de clientes (operações do “Corporate Trust”) e de Software (adquiridos de terceiros, em andamento e gerados internamente) para o grupo “Intangível” no montante de R\$ 3.651, assim como a reclassificação do saldo residual da conta de benfeitorias em imóveis de terceiros, rede e equipamentos de processamento de dados para o grupo “Imobilizado” no montante de R\$ 1.057. Os ajustes descritos no item (f.iv) não foram considerados como ajuste de IFRS de 2011, uma vez que o Grupo BNY Mellon DTVM os reconheceu para fins de Demonstrações Financeiras de acordo com as Regras do Banco Central do Brasil.

- g.** Os ajustes realizados no grupo “Intangível” em 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, referem-se, respectivamente, a:
- (i) reclassificação do saldo residual da conta de lista de clientes (operações do “Corporate Trust”) para este grupo, que anteriormente estavam apresentados no grupo “Diferido” nos montantes de R\$ 9.232 e R\$ 11.153;
 - (ii) reclassificação do saldo residual da conta de Software (adquiridos de terceiros, em andamento e gerados internamente) para este grupo, que anteriormente estavam apresentados no grupo “Diferido” nos montantes de R\$ 2.214 e R\$ 3.140;
 - (iii) reversão da amortização reconhecida no decorrer do exercício de 2010 no montante de R\$ 22, referente a softwares adquiridos baixados por obsolescência ou inutilização em 1º de janeiro de 2010 no valor residual de R\$ 57, conforme descrito no quadro dos itens **i** e **j** desta nota. O impacto dessa baixa no balanço de 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010 foi de R\$ 35 e R\$ 57, respectivamente; e
 - (iv) constituição de provisão para perda de redução ao valor recuperável (*impairment*) referente às operações de “Corporate Trust” nos montantes de R\$ 5.240 e R\$ 2.989, conforme descrito no quadro dos itens **i** e **j** desta nota. Vide informações adicionais na Nota Explicativa nº 12.

Adicionalmente, a BNY Mellon DTVM baixou contratos de clientes que já estavam encerrados ou que foram antecipados nos montantes de R\$ 121 e R\$ 73 e, em função da provisão para perda de redução ao valor recuperável (*impairment*) constituída em 1º de janeiro de 2010, a Distribuidora reverteu a amortização acumulada em 31 de dezembro de 2010 gerando um impacto líquido no resultado de R\$ 700, conforme descrito no quadro do item **j** desta nota.

Em 31 de dezembro de 2011, o ajuste refere-se a reclassificação do saldo residual da conta de lista de clientes (operações do “Corporate Trust”) e de Software (adquiridos de terceiros, em andamento e gerados internamente) para este grupo, que anteriormente estavam apresentados no grupo “Diferido” no montante de R\$ 3.651. Os ajustes descritos no item (g.iv) e no parágrafo anterior não foram considerados como ajuste de IFRS de 2011, uma vez que o Grupo BNY Mellon DTVM os reconheceu para fins de Demonstrações Financeiras de acordo com as Regras do Banco Central do Brasil.

- h.** Após avaliação atuarial realizada para 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010, a Distribuidora não apurou a necessidade de constituir saldo para as Provisões Matemáticas do plano Benefício definido, visto que o montante do ativo líquido do plano é igual à posição do exigível atuarial e das reservas matemáticas e fundos do plano. Porém, devido a avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, onde foi apurado um déficit técnico, a Distribuidora reconheceu, pela primeira vez, um passivo atuarial no montante de R\$ 511, cuja a contrapartida está apresentada no grupo “Despesa de pessoal”.
- i.** Reconciliação entre o patrimônio líquido, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, e o patrimônio líquido, de acordo com as regras IFRS:

	Nota Explicativa	31/12/11	31/12/10	01/01/10
Patrimônio líquido de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS		57.881	73.656	71.607
Ajustes:				
Impostos diferidos (ativo)	c (ii)	-	-	1.130
Reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa	d	-	-	404
Baixa dos itens de processamento de dados	e (ii)	-	-	(79)
Baixa de itens de instalações, móveis e utensílios e equipamentos de comunicação	e (iii)	-	-	(214)
Baixa dos softwares adquiridos, registrados no grupo “Diferido”	f (iv)	-	-	(38)
Baixa dos softwares adquiridos, registrados no grupo “Intangível”	g (iii)	-	-	(57)
Provisão para perda de redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) das operações de “Corporate Trust”	g (iv)	-	-	(2.989)
Contratos de “Corporate Trust” baixados	g (iv)	-	-	(73)
Transações de pagamento baseado em ações	Nota 20	235	112	-
Ajustes de IFRS referente ao exercício	j	2.303	(947)	-
Prejuízo acumulado de IFRS em 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2010		(2.751)	(1.916)	-
		<u>(213)</u>	<u>(2.751)</u>	<u>(1.916)</u>
Patrimônio líquido de acordo com as regras IFRS		57.668	70.905	69.691

- j. Reconciliação entre o lucro líquido, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, e o lucro líquido, em 31 de dezembro de 2011 e 2010, de acordo com as regras IFRS:

	Nota Explicativa	2011	2010
Lucro líquido de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS		497	2.066
Ajustes:			
Reversão dos ajustes de IFRS referente ao exercício de 31 de dezembro de 2010 e em 1º de janeiro de 2010, e que foram lançados no resultado de 2011 de acordo com as Regras do Banco Central do Brasil.		3.246	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa reconhecida no resultado de 2010 de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, que para fins de IFRS, foi revertida no exercício de 2010 e reconhecida em 2011		(495)	-
Passivo atuarial - Plano Benefício definido	h	(511)	-
Transações de pagamento baseados em ações	Nota 20	(235)	(112)
Impostos diferidos (ativo)	c (ii)	298	672
Baixa da taxa de transferência paga ao clube Gávea Golf and Country Club no momento da compra do título.	b	-	(150)
Reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída durante o exercício de 2010	d	-	91
Reversão da amortização referente à baixa em 1º de janeiro de 2010 dos itens de processamento de dados	e (ii)	-	52
Reversão da depreciação referente à baixa em 1º de janeiro de 2010 dos itens de móveis e utensílios e equipamentos de comunicação	e (iii)	-	66
Reversão da amortização referente à baixa em 1º de janeiro de 2010 dos itens de softwares adquiridos, registrados no grupo “Diferido”	f (iv)	-	11
Reversão da amortização referente à baixa em 1º de janeiro de 2010 dos itens de softwares adquiridos, registrados no grupo “Intangível”	g (iii)	-	22
Atualização da provisão para perda de redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) das operações de “Corporate Trust”	g (iv)	-	(2.251)
Contratos de “Corporate Trust” baixados	g (iv)	-	(48)
Impacto líquido da reversão da amortização acumulada das operações de “Corporate Trust” em 31 de dezembro de 2010, em função da provisão para perda de redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	g (iv)	-	700
		<u>2.303</u>	<u>(947)</u>
Lucro líquido de acordo com as regras IFRS		2.800	1.119

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010*

* * *

Marcelo Pereira
Diretor

Elisângela Jesus da Silva Fernandes
Contadora
CRC-RJ-086.594/O-2